

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1816

SÚMULA: Concede Gratificação Por Dedicção Exclusiva.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 1018 de 28.11.2001:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva à servidora abaixo relacionada:

Nome:	RG:	Percentual	Data da Concessão
Marizete Kowalski Olinquevez	4.843.766-4	60%	01/03/2009

Parágrafo único: A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.03.2009 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

17 / 03 / 2009

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal